

**DESPACHO**

I - A vista dos elementos constantes no presente processo, notadamente do teor da Ata de Realização deste Pregão Eletrônico, seu Termo de Adjudicação, bem como da manifestação da Assessoria Jurídica (LINK SEI Nº 019232341), que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 1º, da Lei Municipal nº 13.278/02, art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02; e art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, em face da competência atribuída pelo artigo 18, do Decreto Municipal nº 44.279/05, bem como do art. 3º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 46.662/05, APÓS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/SUB-SE/2019, processado via sistema COMPRASNET pela Comissão Permanente de Licitação da Subprefeitura Sé , cujo objeto é a contratação de empresário para Modernização do Sistema de Elevadores, composto por 4 (quatro) unidades, no prédio sito à Rua Álvares Penteado número 49, Centro, São Paulo, Capital, sede da Sub prefeitura Sé, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital do certame (LINK SEI Nº 019171612), que teve como resultado final a classificação em primeiro lugar, em razão do melhor lance, do empresário BASIC ELEVADORES LTDA, C.N.P.J. nº 02.254.737/0001-66, com sede na Rua Lício de Miranda, nº 796, Vila Carioca, São Paulo-SP, que ofereceu proposta final no valor total de R\$ 964.995,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais), conforme Ata de Sessão sob LINK SEI Nº 019172436, e documento sob LINK SEI Nº 019172495, sendo este despacho para autorizar Aditamento de contrato para que seja incluída a dotação orçamentária nº 49.10.15.451.3024.2.999.3.3.90.30.00.00, especifica de material de consumo, para fazer face ao pagamentos das despesas com materiais, peças e componentes relacionadas à contratação, que serão fornecidos, de acordo com o cronograma físico financeiro sob SEI 020568597, no valor total de R\$ 803.000,00, que serão empenhados, sendo: 264.000 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) no presente exercício e R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais) em 2020.

II. AUTORIZO a emissão da respectiva NOTA DE EMPENHO em favor do licitante vencedor, onerando-se a dotação orçamentária nº 49.10.15.451.3024.2.999.3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente, bem como a formalização da contratação, nos moldes do quanto previsto no Edital do procedimento licitatório e com as demais alterações, para inclusão do material necessários para a devida modernização.

III. O prazo para RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da data da respectiva convocação;

IV. Nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/17, e do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, permanece como Fiscal Titular do Contrato o servidor

EDMAR BORGES DE SOUZA - RF: 542.371.6, mantendo como Fiscal Suplente o servidor JOSÉ APARECIDO NOVAIS PRATES, R.F. 579.209.6.

**V. PUBLIQUE-SE;**

VI. A seguir, remeta-se para a Coordenadoria de Administração e Finanças, para as providências cabíveis.

**CAPELA DO SOCORRO****GABINETE DO SUBPREFEITO****SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-214**

**PREFEITURA REGIONAL CAPELA DO SOCORRO**  
ENDERECO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499  
2018-0.108.261-4 TRIBASE CONSTRUTORA LTDA  
DEFERIDO  
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 481**

**SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO**  
ENDERECO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499

A vista do contido no 6057.2019/0005044-4 - IVAN NOBREGA DE ALMEIDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019. A vista do contido no 6057.2019/0005045-2 - ANTONIO GERALDO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019. A vista do contido no 6057.2019/0005043-6 - CRISTIANE BUENO DE GODOY - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019. A vista do contido no 6057.2019/0005042-8 - EDIVALDO JOSE DE ALMEIDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019. A vista do contido no 6057.2019/0005041-0 - FRANCISCO XAVIER PEREIRA DE BRITO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019. 6057.2019/0004109-7 - (SF) Certidões Tributárias

**Despacho deferido**

**Interessados:** ROBERTO CARLOS PEREIRA LIMA (se não houver interessados, favor apagar)  
DESPACHO: DEFERIDO. certifique-se o que constar. Pagos os emolumentos públicos devidos a certidão estará a disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 480**

**SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO**  
ENDERECO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499  
6057.2019/0005037-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil  
DEFERIDO

A empresa EMPORIO SANTO ANTONIO PAES E DOCES EIRELI - EPP CNPJ 13519492000178 teve sua licença deferida.

6057.2019/0005038-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil  
DEFERIDO

A empresa EMPORIO SANTO ANTONIO PAES E DOCES EIRELI - EPP CNPJ 13519492000178 teve sua licença deferida.

6057.2019/0005040-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil  
DEFERIDO

A empresa EMPORIO SANTO ANTONIO PAES E DOCES EIRELI - EPP CNPJ 13519492000178 teve sua licença deferida.

6057.2019/0005040-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil  
DEFERIDO

A empresa VIPET VETERINARIA E PET SHOP LTDA. - ME CNPJ 24148057000109 teve sua licença deferida.

**VILA MARIA/VILA GUILHERME****GABINETE DO SUBPREFEITO****PROCESSO SEI Nº 6058.2019/0001581-4****Despacho Autorizatório**

I. A vista das informações e dos demais elementos de convicção constantes do presente, nos termos da competência a mim outorgada pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, combinado com o artigo 6º, inciso II do Decreto Municipal nº 51.714/10 e com o artigo 16 do Decreto nº 57.583/17, DEFIRO o pedido de DESISTÊNCIA da celebração de Termo de Cooperação do bico de praça localizado entre as ruas Ararituaba e Prof. Milton Improta.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-214**

**SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME**  
ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111  
2018-0.035.258-8 JOSE EDGAR PROCOPIO  
DEFERIDO

LEI 16.050/14 E LEI 16.402/16LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

2018-0.069.151-0 PHELLIPE ANDRADE COSTA  
INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

2018-0.107.311-9 AYA CLAUDIA YAGI  
INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

2019-0.007.168-8 PHELLIPE ANDRADE COSTA  
DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2019-0.044.395-0 PHELLIPE ANDRADE COSTA  
DEFERIDO

LEI 16.050/14 E LEI 16.402/16LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 481**

**SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME**  
ENDERECO: R. GENERAL MENDES Nº 111

6052.2019/0003419-0 - Cadastro de Anúncios  
Despacho deferido

**Interessado:** ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S/A  
DESPACHO: DEFIRO o pedido de cancelamento do Anúncio nos termos do Artigo 30 da Lei 14.223/2006.

6052.2019/0003420-4 - Cadastro de Anúncios  
Despacho deferido

**Interessado:** ERICSSON TELECOMUNICACOES S A.  
CNPJ: 33.067.745/0001-27

DESPACHO: DEFIRO o pedido de cancelamento do Anúncio nos termos do Artigo 30 da Lei 14.223/2006.

6058.2019/0002716-2 - Solicitação de Certidão de Numeração  
Despacho deferido

**Interessados:** Graziano Marchezelli

DESPACHO: No uso das atribuições que me foram conferidas pelo parágrafo único, art. 12º da Lei nº 13.399/02, Lei nº 14.141/06 e Decreto nº 51.714/10 - art. 6º - item IV, e à vista do contido no SEI nº 6058.2019/0002716-2, DEFIRO nos termos da legislação em vigor, em especial o item I do art. 36 do Decreto nº 49.346 de 27/03/2008, o pedido de Concessão de Numeração conforme segue:

Fica concedido o número 2775 pela Avenida Conceição, em substituição a soleira sem número, conservando o número 2773 existente, para o imóvel de contribuinte 068.300.0032-7, tendo em vista a via ser numerada oficialmente obedecendo à seqüência lógica de acordo com o Sistema Métrico Decimal.

7410.2019/00004546-8 - Sistema viário: Termo de Permissão para Ocupação de Via - TPOV  
DESPACHO DEFERIDO

**INTERESSADO: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS**

**DESPACHO:** No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, e a vista dos elementos contidos neste procedimento administrativo, em especial da Coordenadoria De Projetos e Obras desta SUB-MG, no SEI 022897564, AUTORIZO a emissão do ALVARÁ DE MANUTENÇÃO, nos termos da Lei nº 13.614/03, Decreto nº 44.755/04 e Portaria 60/SMS/2011, à **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A**, conforme minuta encartada no presente SEI 022896162, para a execução de obras e serviços nas vias: PONTE ARICANDUVA - MIGUEL ARRAES (SENTIDO FERNÃO DIAS/ARICANDUVA) DA AV. EDUCADOR PAULO FREIRE ATÉ A DIVISA DAS SUBPREFEITURAS MG/MO.

A vista do contido no 6058.2019/0003074-0 - ESTEVAM MARQUES DE ALMEIDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019. A vista do contido no 6058.2019/0003075-9 - PAULO BERNARDO DE MOURA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019. 6058.2019/0003076-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa M.L PILLCO CONFECÇAO ME CNPJ 19037163000177 teve sua licença deferida.

6058.2019/0003077-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil  
DEFERIDO

A empresa M.L PILLCO CONFECÇAO ME CNPJ 19037163000177 teve sua licença deferida.

6058.2019/0003078-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil  
DEFERIDO

A empresa M.L PILLCO CONFECÇAO ME CNPJ 19037163000177 teve sua licença deferida.

6058.2019/0003079-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil  
DEFERIDO

A empresa M.L PILLCO CONFECÇAO ME CNPJ 19037163000177 teve sua licença deferida.

**VILA MARIANA****GABINETE DO SUBPREFEITO**

**INTERESSADO: PA 2014-2.000.915-6 – ANA LUZIA MARTINS FELIX ME.**

CASSAÇÃO DO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 2014/81020-00.

DESPACHO

Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Supervisão Técnica e Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de fls.10 e 11, DEFIRO o pedido de CASSAÇÃO do Auto de Licença de Funcionamento nº 2014/81020-00, nos termos do Item II do § 3º do artigo 2º do Decreto 49.969/08, tendo em vista desvirtuamento da atividade e área ocupada.

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - PORTARIA Nº 134/SUB-VM/GAB/19**

FABRICIO COBRA ARBEX, Subprefeito de Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do requerido pela empresa Lilian Lemos Daher Borges Eirelli – EPP, inscrita no CNPJ nº. 24.052.836/0001-06, neste ato representada pela Senhora Michele Chabien Yanes, portadora do RG nº. 7.260.282-0 e CPF nº. 052.076.799-37, e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - AUTORIZAR a Lilian Lemos Daher Borges Eirelli - Epp, a utilizar a área pública denominada Praça Cidade de Milão, no dia 20 de novembro de 2019, no horário das 07h00 as 12h00, para a realização do evento Track & Field Experience;

Artigo 2º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 3º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, a interessada deverá oficialiar a Polícia Militar;

Artigo 4º. – A ação autorizada não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservada 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

Artigo 5º - A interessada fica obrigada a:

I) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

IV) Arcar com as despesas relativas ao consumo de água, luz e qualquer outra sobre a área cujo uso ora se autoriza;

V) No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propagação no local, obter junto à CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

VI) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

VII) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público ou a terceiros.

**ATA DA 66ª REUNIÃO plenária EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA VILA MARIANA (“CPM-VM”)**

**Data, Horário e Local: Ao 4º dia do mês de junho de 2019,** das 17 às 18 hs, na Subprefeitura de Vila Mariana, na Rua José de Magalhães, 500, Vila Clementino, São Paulo, SP.

**Mesa:** Coordenadora: Simone de Borba Oliveira Boacnin (“Simone”); Secretário: Claudia Vacilian Mendes Cahali (“Cláudia”).

**Convocação e Presença:** Convocação publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo, nos termos do Regimento Interno do Conselho Participativo da Vila Mariana (“Regimento Interno”).

Presentes (i) os Conselheiros Participativos eleitos para o biênio 2018/2019, Angela Cristina de Mattos Quintanilha, Simone de Borba Oliveira Boacnin, Claudia Vacilian Mendes Cahali, Carolina Aurelio Borges, Paulo Luciano Sguarido de Silva e Marcela Carolina Cerda Munoz. Justificaram a ausência: Lígia Pinheiro de Jesus, Mariana Rodrigues de Carvalho Mello, Marcia Josefina Norcia, Mirian Glória do Amaral Diaz, João Paulo Campello. Faltaram: Conselheira Maria Victoria Romano, Irlas Maria Bezerra e Jane Alice dos Santos Mairão. Os presentes assinaram a lista de presença que, rubricada pelas partes, integra esta ata como Anexo I.

Ordem do dia:

ESCLARECIMENTO: A coordenação do Conselho Participativo Municipal de Vila Mariana esclarece a reunião foi realizada exclusivamente com os conselheiros participativos por se tratar de reunião temática para organização de grupo de trabalho e de procedimentos internos do Conselho.

Discussão sobre a Proposta de Diretrizes Orçamentárias (PL 00281/2019) e sobre o Programa de Metas 2017/2020 e alterações contidas na Revisão Programática do Programa de Metas 2019/2020;

Organização dos conselheiros para participação e encaminhamento de propostas nas audiências públicas da subprefeitura de Vila Mariana para elaboração da proposta orçamentária segundo o Projeto de Lei 00281/2019 do Executivo, no Art. 4º, descrito a seguir:

“Art. 4º A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.

§ 1º Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, de forma regionalizada e individualizada por Subprefeitura, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Para discussão da proposta orçamentária, as Subprefeituras organizarão, em conjunto com os Conselhos Participativos Municipais, processo de consulta, acompanhamento e monitoramento, de modo a garantir a participação social na elaboração e gestão do orçamento.”

3) Encerramento.

Discussões:

Discussão sobre a Proposta de Diretrizes Orçamentárias (PL 00281/2019) e sobre o Programa de Metas 2017/2020 e alterações contidas na Revisão Programática do Programa de Metas 2019/2020;

Organização dos conselheiros para participação e encaminhamento de propostas nas audiências públicas da subprefeitura de Vila Mariana para elaboração da proposta orçamentária segundo o Projeto de Lei 00281/2019 do Executivo, no Art. 4º.

Nada mais havendo a tratar, deu a Coordenação por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa.

A presente ata será lavrada em livro próprio.

São Paulo, 04 de junho de 2019.

**ATA DA 67ª REUNIÃO plenária ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA VILA MARIANA (“CPM-VM”)**

**Data, Horário e Local: Ao 4º dia do mês de junho de 2019,** às 18 hs, na Subprefeitura de Vila Mariana, na Rua José de Magalhães, 500, Vila Clementino, São Paulo, SP.

**Mesa:** Coordenadora: Simone de Borba Oliveira Boacnin (“Simone”); Secretário: Claudia Vacilian Mendes Cahali (“Cláudia”).

**Convocação e Presença:** Convocação publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo, nos termos do Regimento Interno do Conselho Participativo da Vila Mariana (“Regimento Interno”).

Presentes (i) os Conselheiros Participativos eleitos para o biênio 2018/2019, Angela Cristina de Mattos Quintanilha, Simone de Borba Oliveira Boacnin, Claudia Vacilian Mendes Cahali, Carolina Aurelio Borges, Lígia Pinheiro de Jesus, Mariana Rodrigues de Carvalho Mello, Marcia Josefina Norcia, Mirian Glória do Amaral Diaz, Paulo Luciano Sguarido de Silva, Marcela Carolina Cerda Munoz e Maria Victoria Romano. Faltaram: Conselheira Irlas Maria Bezerra e Jane Alice dos Santos Mairão. Justificaram: João Paulo Campello Os presentes assinaram a lista de presença que, rubricada pelas partes, integra esta ata como Anexo I. Também estiveram presentes os municípios Márcia Groeninga, Eliana Aparecida Conquista, Edna M. Kobori, Luiza Raiol, Marcus Rogério O. Fortes, Cristina Canashiro, Leandro Lopes, a interlocutora da Subprefeitura de Vila Mariana Sra. Carolina Rocha e o Subprefeito de Vila Mariana Sr. Fabrício Cobra Arbex.

**Ordem do dia:**

Aprovação da ata da 65ª reunião;

Apresentação da necessidade de qualidade nos espaços públicos direcionados para crianças, adolescentes, jovens e adultos;

Rotas acessíveis para as pessoas com deficiência visual no município;

Ações de saúde na região de Vila Mariana frente ao 1º caso autóctone de sarampo – Subprefeito Fabrício Cobra Arbex

Retorno da Sra. Gleuda sobre as providências cabíveis no caso de comportamento desrespeitoso por parte de muncipale nas reuniões do CPM e definição de ações;

Resultado de reunião sobre atuação dos conselheiros para participação e encaminhamento de propostas nas audiências públicas da Subprefeitura de Vila Mariana para elaboração da proposta orçamentária;

Alteração da data da reunião de julho/2019;

Devolutivas da Subprefeitura:

comunicação sobre os cachorros soltos nas praças;

Ruído nos bares de Moema – resultado das ações da subprefeitura;

Ecoponto;

Recapamento;

Informes gerais dos Conselheiros em Exercício;

Informes gerais da Subprefeitura;

Espaço para os municípios presentes;

Encerramento.

Discussões:

Item 1) da Pauta: A ata da 65ª reunião será enviada para os conselheiros para aprovação na próxima reunião ordinária;

Item 2) da Pauta: Apresentação da necessidade de qualidade nos espaços públicos direcionados para crianças, adolescentes, jovens e adultos – foram apresentados pela Conselheira Carolina, dados do distrito da Saúde que demonstram a ausência de equipamentos culturais e quantidade e localização das escolas que não atendem parte da população no quesito distância máxima de 2km, principalmente na região das comunidades Mauro I e Mauro II além de quantidade insuficiente de áreas verdes. As conselheiras Carolina e Lígia informaram que os dados são facilmente encontrados no GEOSAMPA que é uma ferramenta oficial, sendo possível selecionar os equipamentos públicos de saúde, educação, cultura, esportes e assim verificar a localização em cada distrito. Também falaram sobre o “Caderno de propostas dos planos regionais” que estabeleçam os objetivos e metas planejadas para os distritos, dentre os quais se destaca o atendimento da demanda de equipamentos e a qualificação dos espaços públicos livres. A conselheira Carolina ressaltou que o projeto feito pelo Conselho Participativo Municipal, conforme ata da 41ª reunião ordinária, do Parquinho da José Maria Whitaker não foi respeitado. O local tem piso de concreto ao invés de piso drenante e a justificativa dada é que o projeto apresentado pelos conselheiros não seguia o padrão da Prefeitura. A conselheira Carolina também relatou que o espaço é cercado e os municípios levam cachorros para o local e deixam soltos, o que está em desacordo com a norma que prevê o uso de coleiras em espaços públicos. Muitas pessoas, principalmente as crianças não estão frequentando o local pois têm medo dos cachorros. O local também tem ficado muito sujo e com mau cheiro por causa da urina

e fezes dos animais. Ela perguntou sobre a possibilidade da subprefeitura tomar alguma providência para resolver o problema. O subprefeito sugeriu como medida inicial a colocação de placa orientativa com relação à obrigatoriedade do uso de coleiras e do recolhimento das fezes dos animais. Quanto à revitalização e reforma da praça ele explicou que a subprefeitura não tem orçamento próprio para executar as obras, esclareceu que os termos de adoção de praças geralmente não prevêm a requalificação das praças. Informou que está em andamento um termo de parceria com a FMU para fazer os projetos e falou da possibilidade de estabelecer um termo de parceria com a Faculdade de Arquitetura Belas Artes. Ele destacou que para obtenção dos recursos de emendas ou de fundos municipais é necessário a apresentação de projetos. A muncipale e ex-

-conselheira Edna esclareceu que na obra realizada na praça foi utilizado o estoque de material que existia na prefeitura. Perguntou também sobre a existência de lei que proíba os cães nos parquinhos, ou alguma lei que permita apenas em locais próprios e exclusivos para os cachorros. A conselheira Carolina propõe que o alambrado seja removido, assim como o piso em concreto. Entende que a colocação de placa informando que não é permitido deixar os cachorros soltos, sem coleira, e que os donos devem recolher fezes. A muncipale Marcia Groeninga pergunta o que fazer se o problema persistir, se é possível chamar a guarda municipal. A coordenadora Simone entende também que a placa é educativa e pergunta se é possível ter um espaço separado/exclusivo para os cachorros. O subprefeito Fabrício vai verificar a possibilidade de adequação do local de acordo com o projeto original. Informou que o vereador Police fez chamamento cívico para projetos de requalificação de praças e desta foram, seria possível a disponibilização de recursos para a subprefeitura de Vila Mariana, porém é necessário que se tenha os projetos das praças.

Item 3) da Pauta: Rotas acessíveis para as pessoas com deficiência visual no município

- A conselheira Marcia Nória falou sobre as Rotas acessíveis e o histórico das questões já discutidas e definidas – CET está fazendo reuniões com as entidades. O conselho Municipal aprovou as demandas e sugestões levadas por ela, porém o novo projeto em andamento excluiu das prioridades a região da Vila Mariana e incluiu outras 2 Rotas



Item 5) da Pauta: Retorno da Sra. Glenda sobre as providências cabíveis no caso de comportamento desrespeitoso por parte de município nas reuniões do CPM e definição de ações – a Coordenadora Simone informou que não há previsão no regimento para essa situação todavia sugere que no início das reuniões sejam dadas as orientações para evitar situações semelhantes;

Item 4) da Pauta: Ações de saúde na região de Vila Mariana frente ao 1º caso autóctone de sarampo – por causa do caso autóctone de sarampo – a decisão de muitas famílias de não vacinar as crianças conforme previsto no calendário de vacinação trouxe de volta a doença. Informou que as ações realizadas em setembro outubro e novembro em razão da dengue resultaram na diminuição de forma preventiva dos casos de dengue. Assim, no caso do Sarampo, as ações pretendem também diminuir os casos da doença na região.

Item 6) da Pauta: A coordenadora Simone falou sobre a reunião extraordinária na qual ficou decidido que Conselho Participativo se reunirá em grupo de trabalho para levantar as demandas para participação nas audiências regionais. Informou que as datas das audiências ainda não foram divulgadas.

Item 7) da Pauta: Alteração da data da reunião de julho/2019;

A solicitação da coordenadora Simone para antecipação da reunião para última semana de junho, no dia 26/06 no mesmo horário das reuniões ordinárias foi aprovada pela maioria.

Item 8) da Pauta: Devolutivas da Subprefeitura - a questão dos cachorros soltos: serão instaladas placas orientativas algumas praças, principalmente naquelas que já foi constatado o problema. A coordenadora Simone sugeriu que seja feita uma campanha educativa e orientativa. A município Marcia informou que a Praça Américo Portugal Gouveia também precisa de placa, e salientou que é educativa, o que não significa que será respeitado. No caso da praça Jabaquara com a Luis Góes, a situação é diferente porque os moradores de rua deixam os cachorros soltos mas, a rua é a casa deles. Sobre o Ruído dos bares, o subprefeito informou que foram realizadas ações nos finais de semana, a prefeitura está atuando e multando (8 mil reais), lembrou que após 3 multas é possível lacrar o estabelecimento, porém somente nos casos de ruído / incomodidade. A Sra. Luiza, município lembra a todos que não se deve esperar o estado agir, o cidadão também pode tomar providências, ela conta que notificou o proprietário de um bar por perturbação do sossego. Sobre o barulho causado pelas obras, não existe legislação prevendo a punição. Ecopontos, as sugestões foram enviadas para AMLURB. Recapeamento: Ainda não foi levado para a secretaria – depende de arranjos orçamentários – Simone – Afonso Celso tem um cruzamento foi feita uma raspagem, mas só no local, só no cruzamento. O Sr Fabricio vai verificar.

Item 9) da Pauta: Informes gerais dos Conselheiros em Exercício - A conselheira Carolina Borges informa que o prazo para inscrição de candidatos para a eleição do Conselho do Parque Modernista foi estendido até o dia 18/06 A conselheira Marcia Norcia – sugestão Fórum Paulista de Entidades petição online para levantar as assinaturas e fazer pressão junto aos órgãos públicos – importância da Vila Mariana para rotas no formato sugeridas pelas Entidades – porque as entidades não fazem a petição? A conselheira Carolina Borges pergunta sobre a Aprovação do projeto da ciclovia da Domingos de Moraes pela CET – o subprefeito Fabricio informou que segundo a CET, falta somente a compatibilização com os semáforos A conselheira Miriam pergunta qual o critério para indicação de praças para requalificação, pois a Praça do Largo Ana Rosa continua com problemas. São espaços ociosos que acabem sendo ocupados por muitos moradores de rua. O subprefeito Fabricio sugere levar para o local eventos como, por exemplo, feira orgânica, feiras de artesanato. Mas que de qualquer modo para requalificar o espaço tem que ser feita a interlocução com os comerciantes da região. A conselheira Miriam convida os presentes para a reunião Centro de referência de medicações e práticas integrativas do SUS – Rua Batistucci (Vila dos Bancários) – dia 06/06 às 14hs, as reuniões acontecem uma vez por mês. Informa que serão abertas as eleições em 2019 dos conselhos gestores da saúde de trabalhadores e usuários.

Item 10) da Pauta: Informes da Subprefeitura – O Sr. Fabricio informa que o projeto de restauração da Casa Modernista foi apresentado para o FUNDURB, e deverá ser incluído como projeto prioritário conforme ata da última reunião no dia 31/05.

Item 11) da Pauta: Espaço para os municípios presentes - Município Edna: “com a decisão de não mais unificar as UBS – a Milton Santos e Parque Imperial – (Parque Imperial irá para novo equipamento na Rua Major Freire), a UBS Milton Santos passa a necessitar de um novo imóvel. O equipamento situado ao lado do AE Ceci, além de apresentar diversos problemas estruturais, não comporta mais a demanda. Ela gostaria que o CPM Vila Mariana tomasse ciência dessa necessidade e solicitasse – CPM acampar a luta por um novo equipamento para instalar as duas UBS (Milton Santos e Vila Mariana)”. O Subprefeito Fabricio sugeriu convidar a Coordenadora de Saúde – supervisão de saúde para explicar o sistema de saúde e as áreas de abrangência de atendimento dos diversos equipamentos de saúde – UBS, UPA e AMA. A município Edna esclarece que a UBS é para atendimento preventivo, UPA – atendimento emergencial (PS) e a AMA – atendimento ambulatorial de baixa complexidade. Município Eliana Aparecida Conquista: solicita o telefone do novo coordenado de feiras de rua e comentou sobre o descaso do fiscal com os moradores quando questionado sobre o fato de fazerem churrasco no meio da rua para vender (são dois feirantes), segundo ela o fiscal não toma providências e respondeu que não tem nada que os impeça de fazer churrasco. Município Luiza Raiol – solicita que sejam tomadas providências quanto às crianças no Largo Ana Rosa, que segundo relatou, “essas crianças são usadas por adultos para pedir escolas.” O uso destas crianças fere os ditames do Estatuto da Criança e do adolescente - ECA”. Ficou definido que o Conselho fará um convite para o conselho tutelar e supervisão de assistência social, direitos humanos (CEAS / Conselho Tutelar – órgãos da prefeitura responsáveis) para falar dessas questões – são subordinados a secretaria assistência social. Município Leandro: Falou sobre a utilização efetiva das praças e áreas livres pelos municípios, problema principalmente nas estações de metro, inclusive nas linhas novas, e que a solução deve ser replicada, não pode ser uma solução específica de um único local – necessidade diálogo com Metro, instalação de mobiliário, equipamento para atividades físicas, espaço para soltura de cães “Parcão”. Ele estudou algumas possibilidades, todavia o Metro não disponibiliza o projeto das praças / largos, pergunta se é possível obter através da lei de acesso à informação. O subprefeito informou que no caso das áreas livres das Estações Moema e Eucaliptos, a solicitação deve ser feita diretamente à concessionária que opera a linha Lilás do Metrô. Já no caso do largo da Ana Rosa é mais fácil obter o projeto pois pertence ao governo estadual. Segundo a interlocutora Carolina, a Lei de acesso à informação é aplicável também aos prestadores de serviço mesmo que seja concessão, como no caso da linha Lilás do Metrô. A município Marcia informa que de acordo com a placa, a entrega das obras de adaptação do imóvel UBS Parque Imperial está prevista para o dia 16/06 – Rua Major Freire, 510 – UBS Parque Imperial, todavia surpreendentemente, em função da reestruturação da saúde, não vão mais unificar com a UBS Milton Santos. Ela informa que se não for entregue no prazo, será protocolado no dia 17/06 no Ministério Público denúncia de improbidade administrativa. Também informou que será realizada no dia 10/6 às 10hs uma reunião do conselho da UBS Milton Santos / Parque Imperial, quando serão dados os esclarecimentos oficiais sobre a divisão. Informou que 15/06 é o dia da consciência da prevenção contra violência da pessoa idosa e que pretende realizar uma Conferência / grupo / Fórum para pessoas idosas no território da Vila Mariana

Item 12) da Pauta: Nada mais havendo a tratar, deu a Coor- denação por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa.

**A presente ata será lavrada em livro próprio. São Paulo, 04 de junho de 2019.**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-214**

**SUBPREFEITURA VILA MARIANA**  
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500  
**2018-0.081.013-6 MURILO ALVES DANTAS DEFERIDO**  
AMPARO(S) LEGAL(IS) 1 ) LEI N 16.642/17, REGULAMEN- TADA PELO DECRET O N 57.776/17. 2 ) LEI N 16.050/14. 3 ) LEI N 16.402/16.

**2019-0.035.520-1 HT CONSTRUCAO CIVIL LTDA INDEFERIDO**

INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

**2019-0.035.978-9 KE 01 EMPREENDIMENTOS E PAR- TICIPACOES LTDA DEFERIDO**

AMPARO(S) LEGAL(IS) 1 ) LEI N 16.642/17, REGULAMEN- TADA PELO DECRET O N 57.776/17.2 ) LEI N 16.050/14.3 ) LEI N 16.402/16.

**2019-0.042.632-0 SW29 EMPREENDIMENTO IMOBILI- LIARIO SPE LTDA. INDEFERIDO**

INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 481**

**SUBPREFEITURA VILA MARIANA**  
ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500  
**6059.2019/0005687-7 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição**

**Despacho indeferido**  
Interessados: DROGARIA SAO PAULO

DESPACHO: Conforme SEI 020595905, indefere-se o pedido por não apresentação do Auto de Licença de Funcionamento.

**6059.2019/0007956-7 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição**

**Despacho deferido**  
Interessados: CATARINA CECILIA MACHADO ANDERAO

DESPACHO: Deferido pedido, considerando que a interdição foi realizada por falta de habitabilidade, desinterditado para limpeza e análise das obras necessárias para o local

**6059.2019/0000122-3 - Solicitação de poda de árvore interna**

**Despacho deferido**  
Interessados: José Roberto Menezes Garcia

DESPACHO: No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo /Engenheiro Florestal competente e com base no Artigo 11, inciso II da lei Municipal nº 10.365/1987, DEFIRO A PODA DE LEVANTAMENTO E LIMPEZA EM 01 (UM) EXEMPLAR ARBOREO NÃO IDENTIFICADO, localizada em área interna (interior do imóvel) sito na AV. IV CENTENARIO, 226.

**6059.2019/0000203-3- Solicitação de poda de árvore interna**

**Despacho deferido**  
Interessados: Chaves Veneri & Cia. Ltda.

DESPACHO: No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo /Engenheiro Florestal competente e com base no Artigo 11, inciso II da lei Municipal nº 10.365/1987 e DECRETOS MUNICIPAIS nº 26,535/88 e nº 28,088/89, DEFIRO A PODA DE LIMPEZA E LEVANTAMENTO DE 01(UM) EXEMPLAR ARBOREO DA ESPÉCIE FICUS AURICULATA LOCALIZADO NA ÁREA INTERNA PARTICULAR SITO À R. GAIVOTA, 1471.

**6059.2019/0008770-5 - Solicitação de Certidão de Numeração**

**Despacho deferido**  
Interessados: Viviane Maria Caetano

DESPACHO: Despacho: Deferido o pedido de Certidão de Numeração nos termos do Decreto 51.714, artigo 47. Contribuinte 042.188.0070-7.

**6059.2019/0008771-3 - Solicitação de Certidão de Numeração**

**Despacho deferido**  
Interessados: Maria Goretti Homogenes Silva

DESPACHO: Deferido o pedido de Certidão de Numeração nos termos do Decreto 51.714, artigo 47. Contribuinte 047.053.0015-7.

**6059.2019/0008847-7 - Solicitação de Certidão de Numeração**

**Despacho deferido**  
Interessados: Jose Pacheco da Silva Filho

DESPACHO: Deferido o pedido de Certidão de Numeração nos termos do Decreto 51.714, artigo 47. Contribuinte 045.031.0014-9.

**6059.2019/0007793-9 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza**

**Despacho deferido**  
Interessados: @PEDRO PEREIRA EVANGELISTA@

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pela Lei municipal nº 15.442/11, alterada pela Lei nº 15.733/13, regulamentada pelo Decreto nº 52.903/12 alterado pelo Decreto nº 54.039/13, DEFIRO a Comunicação de Regularização do passeio público, efetuada através do SEI **6059.2019/0007793-9**, com a consequente anulação do Auto de Multa número **10-340.813-4**, considerando, conforme informação 022635917, que houve o atendimento do § 2º do artigo 14 da Lei 15.442/11, introduzido pela Lei nº 15.733/13 e §§ 2º e 3º do artigo 20 do Decreto nº 52.903/12 introduzidos pelo Decreto nº 54.039/13 e Decreto 58.611/19.

**7410.2019/0003492-0 - Sistema viário: Termo de Permissão para Ocupação de Via - TPOV**

**Despacho deferido**  
Interessados: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS - CNPJ: 61.856.571/0001-17

DESPACHO: **Autorização SUB-VM/CPO/SPO/OV Nº 023087411**

**Processo: (7410.2019/0003492-0) - Interessada: COMGÁS**

**Assunto: Manutenção em Rede Subterrânea de Gás DESPACHO**

1. DEFERIDO. Expeça-se ALVARÁ DE MANUTENÇÃO Nº 070/2019/SUB-VM/CPO a COMGÁS, nos termos do artigo 22 da Lei 13.614/03, com validade de 24/10/2019 a 24/04/2020, para execução de serviços de manutenção na(s) via(s): R TUBARANA X AV. LINS DE VASCONCELOS (CALÇADA - SUBSTITUIÇÃO DE 1 CRC); R CRISOLITA (PRÓX R. MIRIAM - CALÇADA - SUBSTITUIÇÃO DE 1 CRC); R DR LUIZ WASHINGTON VITA X R CLAUDIO ROSSI (CALÇADA - SUBSTITUIÇÃO DE 1 CRC); R LAURINDO RABELO ALTURA DO Nº 135 (PRÓX R. ALCINDO GUANABARA - CALÇADA - 1 POÇO PARA CORTE EM REDE); R BRAS LOURENCO X R. ARTUR NAPOLEAO - CALÇADA - 1 POÇO PARA CORTE

EM REDE). Validade condicionada ao aceite formal do Alvará de Manutenção pela interessada no presente processo. Devem ser obedecidas as condições e restrições definidas pelo DSV/CET conforme TPOV nº 2019/42/610 e especificações de recomposição de pavimentos da PMSF.

2. Fica(m) intimado(s) o(s) representante(s) legal(is) da interessada a proceder a retirada e entrega da guia paga no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de indeferimento do processo por abandono.

3. Publique-se no D.O.C.

**6059.2019/0006037-8 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza**

**Despacho deferido**  
Interessados: @Eliana Clotilde Bragaglia@

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pela Lei municipal nº 15.442/11, alterada pela Lei nº 15.733/13, regulamentada pelo Decreto nº 52.903/12 alterado pelo Decreto nº 54.039/13, DEFIRO a Comunicação de Regularização do passeio público, efetuada através do SEI **6059.2019/0006037-8**, com a consequente anulação do Auto de Multa número **10-340.108-3**, considerando, conforme informação 020987338, que houve o atendimento do § 2º do artigo 14 da Lei 15.442/11, introduzido pela Lei nº 15.733/13 e §§ 2º e 3º do artigo 20 do Decreto nº 52.903/12 introduzidos pelo Decreto nº 54.039/13 e Decreto 58.611/19.

**6059.2019/0006036-0 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza**

**Despacho deferido**  
Interessados: @Eliana Clotilde Bragaglia@

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pela Lei municipal nº 15.442/11, alterada pela Lei nº 15.733/13, regulamentada pelo Decreto nº 52.903/12 alterado pelo Decreto nº 54.039/13, DEFIRO a Comunicação de Regularização do passeio público, efetuada através do processo (SEI) **6059.2019/0006036-0**, com a consequente anulação do Auto de Multa número **10-340.109-1**, considerando, conforme informação 020987565, que houve o atendimento do § 2º do artigo 14 da Lei 15.442/11, introduzido pela Lei nº 15.733/13 e §§ 2º e 3º do artigo 20 do Decreto nº 52.903/12 introduzidos pelo Decreto nº 54.039/13 e Decreto 58.611/19.

**6059.2019/0009127-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**  
A empresa CLINICA DE CIR. DA COLUNA DR. VINICIUS DE MELDAU BENITES LTD CNPJ 8179222000125 teve sua licença deferida.

**6059.2019/0009128-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**  
A empresa CLINICA DE CIR. DA COLUNA DR. VINICIUS DE MELDAU BENITES LTD CNPJ 8179222000125 teve sua licença deferida.

**6059.2019/0009137-0 - DAVID MA- NOEL BONFIM FILHO 13503938869 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.**

**6059.2019/0009130-3 - FABIO ALVES BEZERRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.**

**6059.2019/0009138-9 - FABIO ALVES BEZERRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.**

**6059.2019/0009142-7 - MARLLON EVANGELISTA SUASSUNA MAIA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.**

**6059.2019/0009134-6 - LUIZ ALVES DE SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.**

**6059.2019/0009144-3 - JOSE HILDO LIMA MONTEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.**

**6059.2019/0009140-0 - JOSE VALTER LOPES DE AMORIM - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.**

**6059.2019/0009143-5 - MARIA DOS AFLITOS ARAUJO COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.**

**6059.2019/0009129-0 - EDVALDO CALA- SANS DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.**

**6059.2019/0009135-4 - ANTONIA SEVERINA DA CONCEICAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.**

**6059.2019/0009139-7 - MARLON DOS REIS SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.**

**6059.2019/0009133-8 - AMARO SEVERINO DA SILVA JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.**

**6059.2019/0009141-9 - ROBERTO DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.**

**6059.2019/0009132-0 - BIANCA SANTOS GOIS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.**

**6059.2019/0009148-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**  
A empresa CARLOS KASUO SHIRAGA BOMBONIERE ME CNPJ 7282194000104 teve sua licença deferida.

**6059.2019/0009149-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**  
A empresa CARLOS KASUO SHIRAGA BOMBONIERE ME CNPJ 7282194000104 teve sua licença deferida.

**6059.2019/0009150-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**  
A empresa CARLOS KASUO SHIRAGA BOMBONIERE ME CNPJ 7282194000104 teve sua licença deferida.

**6059.2019/0009163-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**  
A empresa REAL IMAGEM MEDICINA DIAGNOSTICA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS CNPJ 30950804000112 teve sua licença deferida.

**6059.2019/0009176-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**  
A empresa LANCHONETE TONY & THAIS LTDA. ME CNPJ 7363122000191 teve sua licença deferida.

**6059.2019/0009177-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**  
A empresa LANCHONETE TONY & THAIS LTDA. ME CNPJ 7363122000191 teve sua licença deferida.

**6059.2019/0009186-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**  
A empresa APB COMERCIO DE ALIMENTOS S.A. CNPJ 6152015000151 teve sua licença deferida.

**6059.2019/0009187-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**  
A empresa APB COMERCIO DE ALIMENTOS S.A. CNPJ 6152015000151 teve sua licença deferida.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 480**

**SUBPREFEITURA VILA MARIANA**  
ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500  
**7410.2019/0003492-0 - Sistema viário: Termo de Permissão para Ocupação de Via - TPOV**

**Despacho deferido**  
Interessados: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS - CNPJ: 61.856.571/0001-17

DESPACHO: **Autorização SUB-VM/CPO/SPO/OV Nº 023087411**

**Processo: (7410.2019/0003492-0) - Interessada: COMGÁS**

**Assunto: Manutenção em Rede Subterrânea de Gás DESPACHO**

1. DEFERIDO. Expeça-se ALVARÁ DE MANUTENÇÃO Nº 070/2019/SUB-VM/CPO a COMGÁS, nos termos do artigo 22 da Lei 13.614/03, com validade de 24/10/2019 a 24/04/2020, para execução de serviços de manutenção na(s) via(s): R TUBARANA X AV. LINS DE VASCONCELOS (CALÇADA - SUBSTITUIÇÃO DE 1 CRC); R CRISOLITA (PRÓX R. MIRIAM - CALÇADA - SUBSTITUIÇÃO DE 1 CRC); R DR LUIZ WASHINGTON VITA X R CLAUDIO ROSSI (CALÇADA - SUBSTITUIÇÃO DE 1 CRC); R LAURINDO RABELO ALTURA DO Nº 135 (PRÓX R. ALCINDO GUANABARA - CALÇADA - 1 POÇO PARA CORTE EM REDE); R BRAS LOURENCO X R. ARTUR NAPOLEAO - CALÇADA - 1 POÇO PARA CORTE EM REDE). Validade condicionada ao aceite formal do Alvará de Manutenção pela interessada no presente processo. Devem ser obedecidas as condições e restrições definidas pelo DSV/CET conforme TPOV nº 2019/42/610 e especificações de recomposição de pavimentos da PMSF.

2. Fica(m) intimado(s) o(s) representante(s) legal(is) da interessada a proceder a retirada e entrega da guia paga no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de indeferimento do processo por abandono.

3. Publique-se no D.O.C.

**6059.2019/0009112-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**  
A empresa MAPPER VESTIBULARES EIRELI CNPJ 35541348000170 teve sua licença deferida.

**6059.2019/0009113-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**  
A empresa MAPPER VESTIBULARES EIRELI CNPJ 35541348000170 teve sua licença deferida.

**6059.2019/0009114-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**  
A empresa MAPPER VESTIBULARES EIRELI CNPJ 35541348000170 teve sua licença deferida.

**6059.2019/0009115-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**  
A empresa MAPPER VESTIBULARES EIRELI CNPJ 35541348000170 teve sua licença deferida.

**6059.2019/0009116-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**  
A empresa MAPPER VESTIBULARES EIRELI CNPJ 35541348000170 teve sua licença deferida.

**6059.2019/0009120-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**  
A empresa STORE HOBBIES COMERCIAL LTDA - ME CNPJ 10925277000189 teve sua licença deferida.

<